



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 2/2012
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 17-01-2012**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 17-01-2012-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Rainho Ataíde das Neves

- VEREADORES**
- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
 - Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado
 - Daniel Martins dos Santos
 - Luís Miguel Pereira de Almeida
 - Maria Isabel Maranhã Nunes Tiago Cardoso
 - João Armando Pereira Gonçalves
 - António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares
 - Ilda Manuela D'Oliveira Duarte Gomes Simões

ABERTURA DA REUNIÃO - Nove horas e cinquenta minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Coordenadora Técnica, Maria Margarida Madeira Valério de Mesquita.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 03 de janeiro de 2012, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por, maioria, com oito votos a favor e uma abstenção da Vereadora Ilda Simões, por não ter estado presente na referida reunião.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do art.º 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - JOSÉ MANUEL ASSUNÇÃO BRAZ

Assunto: alimentação de pombos e suas consequências a nível de higiene e de saúde pública. Departamento/Divisão: Departamento Municipal de Urbanismo - Divisão de Ambiente-----

O munícipe começou a sua intervenção dizendo que o assunto já é velho, como nos restantes municípios, referindo-se à problemática dos pombos, que apelidou de "ratazanas com asas".-----

Disse que este assunto tem sido "empurrado pela barriga" pelos diversos Presidentes de Câmara. Começou por ser um problema do munícipe, uma vez que os pombos, e agora também as gaivotas, invadiram a cidade e as pessoas menos



sensibilizadas para esta problemática alimentam estes animais.-----
Referiu que vive na Quinta da Esperança, no prédio virado para a Mata do Seminário e que os pombos se reproduzem dentro das varandas das frações que servem de segunda habitação, deixando-as cheias de excrementos. Do seu ponto de vista é um problema de saúde pública.-----
Aludiu que consultou a internet e que ficou surpreendido pelas doenças que os pombos transmitem aos humanos pelo ar que se inspira: mais de vinte.-----
Mencionou que em 2008/2009 o Dr. Romano apresentou um projecto em que se propunha acabar com esta situação: primeiro, com o controlo por parte dos municípios e depois com a sensibilização das pessoas. Como já foi ameaçado por vizinhos, não acredita na sensibilização.-----
Na sua opinião este é um assunto do Município e só depois dos Municípes. Disse que leu o Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área do Município, que lhe foi facultado pelo Gabinete de Apoio ao Múncipe, e não viu lá nada sobre esta questão. Referiu que há Municípios que já tomaram medidas, nomeadamente por legislar sobre esta matéria e aplicar as respetivas sanções e que, por outro lado, esta cidade foi acostuada a alimentar pombos, porque em tempos o próprio Município estimulou este hábito.-----
Colocou duas questões intrínsecas a esta problemática:-----
- O que é que já foi feito para controlar esta praga, quer por esta Câmara, quer por anteriores?-----
- Se realmente se confirma que não há legislação para penalizar os Municípes, o que é que a Câmara Municipal pensa fazer nesse sentido?-----
Deixou um CD ao Executivo que mostra bem esta situação.-----
O Vereador Miguel de Almeida tomou a palavra dizendo que este é na realidade um problema e confirmou que há Municípios que já tomaram medidas.-----
Disse que já estavam habituados aos pombos, mas a proliferação das gaiivotas é uma situação nova. Na sua opinião, um dos erros que se cometeu foi terminar com os pombais no jardim, porque hoje em dia ninguém sabe onde é que os pombos têm os seus ninhos. Acha que é necessário que se proceda ao controlo de natalidade destas aves. Por outro lado, referiu que é imprescindível sensibilizar-se a população. Apontou que se criou um hábito forte nas escolas de levar as crianças a dar comida aos pombos.-----
O Vereador Daniel Santos iniciou a sua intervenção dizendo que não tem muito mais a acrescentar, mas que constata que é uma questão que urge ser resolvida,



porque é um problema que não é só da Figueira da Foz, mas que existe um pouco por todas as terras. Acerca desta matéria, disse que podem fazer um pouco de "Mentes Parking", que é exatamente saber o que se passa noutros locais e tentar adotar soluções equivalentes e que venham a resolver este problema que, do seu ponto de vista, não pode continuar desta maneira, especialmente porque põe em causa a saúde pública.-----

O Vereador António Tavares principiou por manifestar concordância com tudo o que disse o município e respondeu que estão conscientes do problema. Falou que neste momento as gaivotas já tem uma vida mais urbana, o que tem a ver com o papel das pessoas e dos seus maus hábitos. Referiu que junto ao Terminal Rodoviário há alguém que deposita no chão, todos os dias, grandes quantidades de alimento. Esclareceu que a alínea q), do n.º 2, do artigo 55.º do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na Área do Município, proíbe a alimentação a animais na via pública, não só aves, como canídeos e gatídeos e que já se têm aplicado coimas a pessoas que alimentam pombos. Referiu que têm que saber quem são os transgressores, mas há pouca vigilância social, ou seja, as pessoas apenas falam do assunto mas não identificam quem transgride. Disse que a Câmara sabe de um caso concreto, mas a pessoa em causa é de tão baixa condição social que depois não tem situação financeira para pagar a coima. A pessoa tem sido vigiada e alertada consecutivamente e tem acatado as ordens da Câmara Municipal. Informou que se solicitou a colaboração da secção ambiental da GNR de Montemor-o-Velho - a EPNA - Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente, que já fez várias deslocções à Figueira da Foz para detectar as várias situações e identificar os prevaricadores, sendo que um dos processos de contra-ordenação resultou precisamente da atuação desta equipa.-----

Transmitiu que as primeiras reclamações datam de 2005/2006 e que nessa altura deram algum provimento às mesmas, designadamente por pensarem na solução que passaria pela construção de um pombal. Segundo informação dos serviços, em 2008 consultaram várias entidades, nomeadamente o IGESPAR, I.P., o Laboratório Nacional de Investigação Veterinária e o Departamento de Biologia das Universidades de Aveiro e de Coimbra. Foi uma candidatura que não teve sucesso e a solução do pombal não avançou. Do seu ponto de vista, e como disse o Vereador Miguel de Almeida, e bem, o facto de se ter tirado os pombais do jardim agravou a situação, porque os animais estavam circunscritos àquela área. Justificou que



essa situação causava alguns problemas e havia queixas do Tribunal e dos CTT.---
Referiu que a retirada dos pombais fez com que os pombos se espalhassem pela cidade e esta problemática tem dois pombos nevrálgicos que estão extremamente infestados: as duas praças - a nova e a velha, onde antigamente se verificavam situações muito pontuais. Hoje existem aí situações muito sérias ao nível dos algeroz dos telhados devido aos pombos e, recentemente, às gaivotas que começaram já a nidificar nestes locais. Disse que decidiram avançar com o projeto do Dr. Romano, do pombal municipal. Neste momento o projeto encontra-se no Departamento Municipal de Obras e Serviços Municipais para enquadramento final e depois o pombal será colocado no Horto Municipal. Em simultâneo vão ter de aplicar medidas para restringir o nascimento das pombas e gaivotas. Se não resultar, terão de aplicar medidas mais drásticas, ou seja, o abate.-----

Deu ainda nota que as gaivotas atacam e abatem os pombos na via pública, manifestando-se como predadores, causando alguma perturbação a quem assiste a estas situações.-----

Agradeceu ao munícipe por ter vindo à Câmara Municipal colocar o problema e concluiu dizendo que vão avançar com o projecto, com o rastreio e controlo de natalidade destas aves.-----

O munícipe interveio de novo dizendo que chegou à conclusão que já há legislação que permite penalizar os munícipes que alimentam os pombos e sugeriu que se dê a conhecer essa parte do Regulamento à população, de modo a sensibilizar as pessoas e até de lhes causar algum receio.-----

O Presidente agradeceu também ao munícipe, dizendo que esta é uma questão pertinente, porque estava arraigada na população uma cultura de alimento dos pombos, nomeadamente no Jardim Municipal. Do seu ponto de vista, foi interessante o apelo e reflexão que se fez sobre esta matéria e referiu que irão tomar medidas mais adequadas para colmatar este problema, designadamente as boas práticas que já estão a ser seguidas por outros concelhos.-----

1.2 - GEORGINA DA CRUZ ESPADA

Assunto: habitação Social - Atribuição de Casa. Departamento/Divisão: Figueira Domus.-----

A munícipe começou por questionar da razão porque não lhe atribuem uma casa. Na sequência da carta que dirigiu ao Presidente, informou que está inscrita na Figueira Domus há 12 anos e não sabe porque razão não lhe dão uma casa, uma vez que necessita muito. Referiu que a irmã é que lhe dá alimento, porque neste



momento está desempregada do Parque de Campismo "Orbitur", sito na Gala. Disse que há cerca de quinze dias falou com a Dr.ª Ana, da Figueira Domus, e disse-lhe que a senhoria precisava de fazer obras à casa e que não consegue pagar a renda. Há doze anos que anda nesta vida e vê pessoas que estão inscritas há cinco ou seis meses e dão-lhes casa.-----

O Presidente sugeriu à munícipe para fazer uma exposição para ser apreciada, porque a cedência de casas está sujeita ao regulamento e não se pode garantir habitação social a todos os munícipes, até porque o número tem aumentado, e está muito acima da média de outros concelhos. Depois verá com a Administração da Figueira Domus se se pode satisfazer a pretensão. É um assunto privado, tem de ser visto com alguma discrição. Informou que a senhora só precisa de fazer a descrição da sua situação pontual e que poderá dirigir-se ao Gabinete de Apoio ao Múncipe que a irá ajudar a preencher a exposição.-----

O Vereador Miguel de Almeida perguntou se o Presidente leu o mesmo documento que eles, porque a Senhora já fez uma exposição na sexta-feira. Sugeriu que se pedisse à Figueira Domus para dar andamento à mesma e que quando se marcam estas reuniões devem estar munidos das informações.-----

O Presidente respondeu que ainda não foi apreciada, mas que vai ver a situação.-

1.3 - J. RIBEIRO, LDA. (NA QUALIDADE DE ADMINISTRADORA DO EDIFÍCIO SITO NA TRAVESSA DA CARAVELA, N.º 3 - BUARCOS), E OS CONDÓMINOS MANUEL ALMEIDA PAIVA E JOSÉ HERMÍNIO

Assunto: resposta aos requerimentos apresentados pelos condóminos supra identificados, sobre as medidas a tomar pela Câmara Municipal, para acabar com as inconformidades provocadas pela Pastelaria Fozvillage, que os impede de habitar os apartamentos. Departamento/Divisão: Departamento Municipal de Urbanismo - Processo n.º 1439/01.-----

O representante da J. Ribeiro, Ld.ª começou a sua intervenção dando um pequeno contributo relativamente ao problema dos pombos, que também o preocupa, porque pertence a uma administração de condomínios, dizendo que a Câmara Municipal de Coimbra adoptou um modelo de sucesso - a esterilização.-----

Relativamente ao assunto em apreço, e que os levou à reunião disse que o ruído resulta de problemas entre fracções autónomas, para os quais a Administração de Condóminos não tem legitimidade ativa, e que constam do processo vários requerimentos e alguns estudos sobre a matéria, apresentados pelos dois condóminos agora presentes, reconhecendo que a Câmara já deu alguns passos para



a sua solução.-----
Referiu que o assunto ainda não está resolvido e a Padaria, Pastelaria e Pizzaria *Fozvillage* continua a causar transtornos aos proprietários porque não conseguem habitar os apartamentos que ficam por cima da pastelaria. Não estão contra a padaria em si, mas contra as várias irregularidades que já foram verificadas e que não sabe porque é que ainda não foram resolvidas. Questionou o que é que a Câmara Municipal fez até agora e o que pretende fazer para resolver definitivamente este assunto.-----

O proprietário do apartamento que fica por cima da pastelaria, senhor José Hermínio tomou a palavra dizendo que sofre “na pele” aquilo que por ali se passa. Disse que comprou um apartamento há cinco anos e viveu sem problemas durante dois anos. Não sabe se o isolamento é perfeito porque se ouvem ruídos da rua. O empreiteiro disse que acautelou todas as medidas de insonoridade, mas às quatro horas da manhã acaba-se o descanso. Têm apenas duas a três horas de descanso. Informou que fez uma exposição à Câmara Municipal sobre esta matéria a partir de 2008, altura em que acabou o seu descanso e que até agora foram feitos vários estudos de insonoridade, um dos quais foi ele próprio que mandou executar e que após várias exposições, a Câmara Municipal, gentilmente, mas com a sua pressão, também o fez.-----

Disse que foi feita uma obra de insonorização do edifício que não obteve resultado nenhum, porque a panificação começa a laborar às 4:00 horas da manhã e com o aumento de clientes às 7:00 horas o barulho intensifica-se, o que os impede de descansar.-----

Referiu que no novo estudo de 2011, o índice de insonoridade é igual ou superior ao anterior, ou seja, o índice de ruído aumentou. Referiu que o isolamento que fizeram não surtiu efeito porque, do seu ponto de vista, o problema não é transmitido pelo ruído ambiental mas por percussão, ou seja, pelo arrastar das cadeiras há uma ampliação de ruído.-----

Lamentou que já não utiliza o apartamento e que só vem à Figueira da Foz de vez em quando ver como tudo está e quando trabalhou em Quinhendros, na construção da A17, fazia mais de 80 km todos os dias para regressar a casa porque não podia viver neste apartamento.-----

O Presidente questionou se a Pastelaria *Fozvillage* está licenciada para panificação.-----

O munícipe informou que tem autorização de utilização para restauração, fabrico



e comércio, reiterando que o problema é estrutural.-----
O Presidente perguntou se o ruído não estará relacionado com as máquinas.-----
O munícipe respondeu que só por volta das 5:00 horas da manhã é que se põe esse problema porque depois tem a ver com o barulho provocado pelos clientes.-----
O Vereador António Tavares interveio dizendo que é um processo que conhece bem e que visitou o estabelecimento para perceber, no local, o que é que provocava os ruídos, sendo que o ruído da vibração é o mais notado. Pensa que só com a alteração do pavimento e pilares é que poderão resolver a questão.-----
O munícipe referiu que na cave do edifício também se nota o ruído, insistindo que o mais notado é o ruído provocado pela vibração, arrastar cadeiras e queda de objetos.-----
O Vereador António Tavares continuou referindo que sabem que os estudos apontam para limites elevados de ruído e que a ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e a CCDRC - Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional Centro já intervieram e a Câmara Municipal tem vindo a fazer o acompanhamento desta situação, sendo que já foi equacionado o encerramento do estabelecimento. Frisou que há interesses que são incompatíveis, e que se tentou fazer a ponderação desses interesses, deixando claro que não há má vontade do proprietário do estabelecimento.-----
Julga que falta neste momento fazer uma medição na casa do Senhor Manuel Paiva, conforme acordo que havia sido feito com a CCDRC.-----
O Presidente tomou de novo a palavra referindo que muitas vezes estas frações estão apenas licenciadas para comércio e que, por vezes, passam os limites do licenciamento, explicando que já houve situações semelhantes na cidade e depois acabaram por ter de encerrar. Para tal, considera que se terá de verificar o que está inscrito no título de constituição da Propriedade Horizontal. Se a questão extravasar as competências da Câmara Municipal e uma vez que esta só pode intervir no âmbito do ruído, então vai ter de ser discutida e dirimida no tribunal.-----
O Vereador Daniel Santos interveio dizendo que ouviu com muita atenção e utilizou um argumento que tem usado reiteradamente em assuntos de urbanismo no geral, porque houve um verdadeiro ataque do direito do Urbanismo, e todos se convenceram que o que há para resolver em matéria de urbanismo há de estar enquadrado na lei, quando se sabe que não é assim. Porque se a lei disser que há um determinado nível de decibéis que não pode ser ultrapassado e ainda assim for



colocada em causa a qualidade de vida do cidadão que vive por cima, alguma coisa não está bem e provavelmente é a própria lei que não está bem. Do seu ponto de vista, a montante da aplicação da lei, há a aplicação do bom senso, que, no seu entender, também é a disciplina mais importante da gestão do urbanismo. Disse que esses processos resolvem-se também a montante da materialização destas operações. Têm a noção que quando se constroem edifícios deste tipo, com frações para indústria, para comércio, ou outras atividades, pode haver conflitualidade, pelas razões ligadas aos vários usos dessas frações. E é nessa altura, exatamente, quando se está a fazer a apreciação desse tipo de processos, que têm sido enquadrados na lei, que se deve fazer a análise dessas dificuldades. Disse que este alerta deverá servir para o futuro e o técnico tem de refletir com o proprietário se vai haver conflitos resultantes daquilo que é licenciado, porque mais importante do que a aplicação da lei é aquilo que acontece no terreno.-----

O Vereador João Armando questionou o proprietário se tinha conhecimento do tipo de comércio que foi licenciado para aquele espaço quando adquiriu a sua fração e alertou que quando se aprecia um projecto se deve analisar para além da arquitetura e ter-se em conta o seu uso, para evitar incompatibilidades. Neste caso concreto se a padaria está licenciada, existe a responsabilidade de saber se está a cumprir o que está no licenciamento, caso não esteja, na sua opinião, terá de se proceder à alteração necessária.-----

O Presidente concluiu dizendo que a reclamação fica registada e irá mandar averiguar se a panificação se insere no âmbito do objeto titulado na constituição da Propriedade Horizontal ou se a extravasa. Se isso acontecer, há uma violação do regulamento e terá de ser resolvido em Tribunal.-----

1.4 - ASSOCIAÇÃO MÓ-GÂNDARA - EXTRA-AGENDA

Assunto: edifício da Escola Primária de Ribas.-----

O Presidente autorizou a inserção desta intervenção, uma vez que a Associação Mó-Gândara não tinham procedido à inscrição prévia da mesma, por desconhecimento desse formalismo.-----

O munícipe, representante da Associação Mó-Gândara, começou a sua intervenção dizendo que a mesma estava relacionada com a alienação da escola primária de Ribas. Referiu que esta escola foi construída num terreno doado por um residente local e construída pela população, com materiais também oferecidos por ela. Justificou a existência, não só do vínculo cultural, como também do vínculo emocional das pessoas, uma vez que toda a população de Ribas estudou naquela



escola. Adiantou que aquele edifício poderá ser rentabilizado cultural e socialmente pela população, nomeadamente, por uma sede de escoteiros, sendo que existe uma proposta da MÓ-Gândara para um Museu Rural, etc., sugerindo que deem uma atenção à população para pensarem numa utilidade pública para aquele espaço, porque com tempo outras propostas poderão surgir.-----

O Presidente alertou que esta proposta devia ter sido tratada atempadamente, porque neste momento existe uma preocupação de gestão do património que se encontra em estado de degradação. Do seu ponto de vista, ou há uma solução razoável, culturalmente válida e com grande impacto na comunidade, e a Câmara é sensível a isso, ou se continuarem a assistir a um processo de degradação do edifício, nesse caso têm de tomar medidas, sendo que este é um problema da generalidade dos concelhos, face à política de reestruturação das escolas e dos centros educativos.-----

Referiu que têm de pedir uma audiência para apresentar soluções concretas que poderão ser apreciadas em sede de reunião de Câmara, deixando claro que peca por vir tardiamente e que não é só o vínculo emocional que está em causa, mas a sustentabilidade do edifício, mais do que a rentabilidade que possa ter.-----

O munícipe referiu que o regulamento da Câmara Municipal sobre a alienação fala na publicação dos editais e apontou que o edital desta alienação não foi afixado na junta de freguesia, nem na escola.-----

O Presidente deixou claro que o desconhecimento não foi por falta de informação. A Vereadora Ilda Simões interveio dizendo que o Movimento "Figueira 100%" foi abordado por um elemento da Associação MÓ-Gândara, que lhes comunicou que mandou em tempos para a Câmara Municipal um projeto museológico, que visava o aproveitamento desta escola. Disse que talvez não se tenham apercebido que a escola fosse ser alienada e, como tal, fizeram um projeto que, pessoalmente, acha bastante interessante. Referiu que não é só a parte afetiva que está em causa, mas também a necessidade de preservar todos os artefactos agrícolas e etnográficos num museu, porque tudo se vai perdendo e os jovens perdem estas raízes.-----

Continuou dizendo que têm provas dadas a esse nível, pelo Moinho que preservaram e que está muito bem apetrechado e que tem merecido a visita de muitas pessoas. Referiu que também os informaram que este projeto seria depois entregue à junta de freguesia e que seria esta a fazer a manutenção do museu, a incluir na Rota turística da cidade e daí talvez conseguissem alguns proventos para a manutenção



do museu. Entende que seria de facto importante para a conselho e pediu que analisassem o referido projeto e pensassem na solução melhor para os munícipes. - O Vereador Daniel Santos tomou a palavra dizendo que quando a questão foi colocada ainda não era conhecida toda a envolvente do processo e houve, na altura, várias posições. Depois de facultados os elementos que a Vereadora Ilda Simões referiu, começaram a perceber o interesse que um tal projecto poderá ter para o concelho, no que concerne à sua utilização como bem público. Lembrou que na altura o PSD questionou acerca do conhecimento, ou não, da aprovação ou do parecer favorável do senhor Presidente de Junta, o que deu origem a algumas diferentes interpretações sobre se o Presidente de Junta era a favor ou contra este projeto, situação que a seu ver terá de ser esclarecida. Referiu que a sua intervenção foi no sentido de que se não houvesse alguma utilização pública que pudesse ser equacionada para aquele espaço, que não veriam inconveniente na alienação, desde que o fosse com determinadas condições, frisando que essa intervenção foi feita no desconhecimento de toda a matéria que agora está a ser analisada. Hoje, que conhecem a Associação Mó-Gândara e sabendo do interesse das pessoas que estão envolvidas em preservar a cultura popular daquela terra, defendem a execução de um projeto como este e porque, tanto pelo que se aperceberam, os valores que estão em causa não são significativos mas, do seu ponto de vista, o interesse público é muito mais importante. Na sua opinião este é um projeto que a Câmara deve levar em consideração, conversando com os interessados, no sentido de o prosseguir.-----

O Presidente lembrou que este é um problema delicado. Se por um lado existe a preocupação no plano de saneamento financeiro de maximização de receitas, tentam sempre compatibilizar os interesses das freguesias e das coletividades, sendo que, recentemente, honraram um compromisso da autarquia com o pagamento de oito mil euros à Associação "Mó-Gândara". Referiu que os projetos só por si também tem de ser sustentados e a seu ver têm de dar entrada na altura oportuna. A Câmara vai fazendo aquilo que é a gestão coerente e adequada de todo o património e lamentam que a solução apresentada apareça no limite. Disse que a melhor solução é pegar no dossier e procurar apreciar esta proposta com serenidade junto do Vereador do respetivo do Pelouro.-----

A Vereadora Teresa Machado tomou a palavra dizendo que o Presidente acabou de referir que o fundamental interesse em termos de alienação deste património não era financeiro, mas a preservação do espaço, que foi a posição do Presidente



aquando da inauguração da Escola da Quinta dos Vigários. Disse que se manifestou à população que se houvesse algum projeto de interesse cultural, patrimonial para a freguesia, que o Presidente estaria disponível para o analisar, pois na sua mente não estava a alienação, pela alienação. Face às afirmações do Presidente, foi-lhes dito que o Vereador Carlos Monteiro tinha conhecimento deste projeto cultural que foi apresentado pela Junta de Freguesia. Referiu que está relacionado com o MÓ-Gândara, mas naquele espaço não existe a hipótese de se avançar com o Museu Etnográfico, que é exatamente a proposta que é feita pela Junta de Freguesia e devidamente fundamentada. E segundo a proposta que lhes foi entregue, este projeto não trará para o município qualquer custo ou responsabilidade.-----

Relativamente à MÓ-Gândara, disse que, em pareceria com a Divisão da Cultura, já foram desenvolvidas várias atividades para promoção do espaço, com uma entidade muito própria relativamente ao património monológico. Referiu que o que se pretende com este projeto é um acrescer ao MÓ-Gândara, onde funciona o lugar dos Moinhos de Água, propriamente dito, espaço de museu etnográfico, nomeadamente relacionado com as alfaias, os trajes e todas as tradições inerentes à freguesia. Apontou que é comum ver-se que têm sido as Câmaras Municipais a promover os projetos de criação de mini museus, onde se vêm as tradições das localidades. Por isso, acha que o projeto é do conhecimento da Câmara, segundo o que lhes foi dito, e obteve uma resposta negativa e nem foi possibilitada a análise. Apelou ao Executivo no sentido de analisar de novo o projeto pois, para os Vereadores do Partido Social Democrata, parece fazer todo o sentido e é uma mais valia para todo o conselho e em particular para a freguesia, e será mais um pólo de atração à semelhança do Núcleo Museológico do Sal que tem sido um êxito. Hoje em dia são mais os museus interativos que atraem o interesse da população e pensa que este seria um projeto muito interessante a desenvolver.-----

O Presidente alertou que é bom que as propostas da solução deem uma entrada formal para depois a Câmara não ficar numa situação indefinida.-----

O Vereador Carlos Monteiro para clarificar algumas questões, lembrou que houve uma Assembleia Municipal em que foi referido que era necessário esta Câmara Municipal vender para poder investir. Depois, foi presente em reunião da Câmara Municipal a proposta de venda em hasta pública de três escolas, tendo sido aprovada por maioria, com os votos contra do PSD e a abstenção dos Vereadores do Movimento "Figueira 100%". Foi lançado o procedimento de hasta pública com todo



o formalismo que as regras indicam. Neste momento há uma proposta de venda e uma proposta de compra. Referiu que se tem de perceber o que é que se pretende, quando e em que circunstâncias e não se pode mudar de opinião de um momento para o outro. Alvitrou que todo este projeto do Mó-Gândara teve um apoio do Governo na ordem dos 250 mil euros e da Câmara Municipal, numa primeira fase em 2007 de 40 mil euros, dos quais só foram transferidos 20 mil, para a Junta de Freguesia, que, segundo pensa, a verba ainda não foi transferida para aquela Associação. Ou seja, o projeto Mó-Gândara, neste momento custou ao erário público cerca de 270 mil euros. Na sua opinião tem de haver alguma solenidade entre as populações. Neste caso a questão só se coloca relativamente à Junta de Freguesia de Moinhos da Gândara que tinha três escolas, uma foi encerrada e entregue graciosamente a uma coletividade "Os Encantos"; outra teve uma requalificação na ordem dos 200 mil euros e há uma que lhes pareceu, à Assembleia e Câmara Municipal, que seria para vender e realizar dinheiro, como é do entendimento de vários presidentes de Junta, para se poder reinvestir nas escolas, para os jovens terem dignidade e melhores condições.-----

Referiu que hoje a população de Moinhos da Gândara tem uma escola com todas as condições, com trinta e nove alunos a frequentá-la e têm escolas em freguesias que não têm as mínimas condições.-----

Pensa que têm de se reunir, falar sobre aquilo que se pretende aprovar e tomar uma decisão definitiva, pois têm de ter alguma coerência nas decisões de Câmara, uma vez que a hasta pública foi aprovada.-----

O Vereador Daniel Santos referindo-se à afirmação do Vereador Carlos Monteiro quando colocou a questão da coerência na forma como tomam as decisões nas reuniões de Câmara, disse que já não é a primeira vez que falam nestas matérias e justificou que os Vereadores da oposição estão condicionados pela informação que têm sobre os assuntos. Justificou que a informação que tinha na altura os levou a tomar a posição de abstenção, mas posteriormente surgiu mais informação que poderão fazê-los alterar a opinião. Neste caso concreto não se trata de mudar de opinião, porque na altura a condição que colocaram foi no sentido de que o edifício deveria ser utilizado, preferentemente para serviço público e por isso é que não queriam lá a "lanterna vermelha".-----

O Presidente disse que preferencialmente acompanhariam processos de índole cultural local, mas lamentou que esta proposta apareça numa altura em que a autarquia já está a assumir compromissos, que também são para honrar. Concluiu



dizendo que irão analisar a proposta.-----
O Vereador Miguel de Almeida tomou a palavra dizendo que gostam de ouvir o Presidente dizer que os compromissos são para honrar. Disse que na reunião passada falaram em diversos compromissos que não foram honrados até agora pelo Executivo. Disse que concorda com o Vereador Carlos Monteiro quando disse que têm de ser coerentes, afirmando que os Vereadores do Partido Social Democrata foram coerentes porque votaram contra e se for presente novamente em reunião de Câmara voltam a votar contra. Explicou que votaram contra porque não concordam com a pretensão que o Vereador transmite sobre o consenso da Assembleia Municipal de que a Câmara deve alienar algum Património quando se justificar que necessita de fazer receita. Referiu que aquilo que disseram na altura é que se houver interesse da junta de freguesia em causa, ou de alguma instituição, em que exista um projeto sustentado, como o Presidente também afirmou há pouco, na sua opinião, a Câmara deve ser sensível a isso, porque, como o Presidente disse, a questão não é só financeira, mas também da defesa do património.-----
Em conclusão, disse que sempre que exista um projecto com “pernas para andar” deve ser equacionado e deve prescindir-se da alienação, tendo sido nesse sentido que votaram.-----
O Vereador Carlos Monteiro repetiu que antes da reunião da hasta pública não existia nenhum projeto e que a única proposta que surgiu depois foi de venda do edifício e de atribuição do dinheiro à Associação Mó-Gândara, que terá uma dívida na ordem dos cinquenta mil euros. Lembrou que esta associação teve apoio do Estado e da Câmara e pareceu-lhe que não fazia sentido estar a vender mais património para atribuir à Mó-Gândara.-----
Não tendo mais nada a acrescentar, propôs a discussão deste assunto com mais tempo para perceber o que está em causa.-----
O Presidente pediu à Associação Mó-Gândara que solicite uma audiência formal ao Vereador com competências delegadas para uma análise mais detalhada.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - TOMADA DE POSSE DA VEREADORA ILDA MANUELA D'OLIVEIRA DUARTE GOMES SIMÕES

O Presidente informou que em substituição do Vereador Vítor Manuel Silva Coelho foi convocada, para assumpção das funções de Vereadora, a candidata da lista à Câmara Municipal pelo Movimento “Figueira 100%”, Ilda Manuela D'Oliveira Duarte



Gomes Simões, nos termos do artigo 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelas Declarações de Retificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, respetivamente, de 6 de fevereiro e de 5 de março.-----

A Secretária da reunião, Maria Margarida Madeira Valério de Mesquita, procedeu à leitura do termo de posse, tendo a Vereadora Ilda Manuela D'Oliveira Duarte Gomes Simões prestado o juramento legal, que foi assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pela Vereadora em apreço, ficando esta investida nas suas funções. -----

A Vereadora cumprimentou o Presidente, Vereadores, Coordenadora Técnica, Jornalistas e público, e disse que ao assumir a meio do mandato um trabalho desta grandeza não lhe é fácil mas, no entanto, sente-se apoiada pelo Movimento "Figueira 100%" a que pertence e pelos restantes e sabe que irá atuar o mais honestamente possível e sem nunca pensar em qualquer interesse particular, mas sim no bem do concelho da Figueira da Foz, que foi por esse motivo que se inscreveu no Movimento "Figueira 100%". Espera cumprir as suas funções com a máxima dignidade e gostaria de ser avisada sempre que cometer alguma "gafe", porque, considera que numa reunião em que não está habituada a estar presente isso possa acontecer, desculpando-se desde já por qualquer erro que possa cometer e agradeceu o apoio e solidariedade de todos, colocando-se ao dispor para dar o seu melhor.-----

O Vereador Miguel de Almeida tomou a palavra para felicitar a Vereadora Ilda Simões pela sua tomada de posse e desejar-lhe as boas vindas, em nome do Partido Social Democrata. Disse que conhecendo como conhece o seu percurso, não político, mas cívico e o trabalho meritório que executou nas diversas instituições, nomeadamente na Associação Tavaredense, por onde passou, não tem dúvidas quanto à sua dedicação.-----

O Presidente e restantes Vereadores saudaram também o novo elemento Ilda Manuela D'Oliveira Duarte Gomes Simões, desejando-lhe as maiores felicidades como Vereadora do Movimento "Figueira 100%".-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2 - INCLUSÃO DE PONTOS NA AGENDA DE TRABALHOS

O Presidente propôs que fossem incluídos, por aditamento, na agenda de trabalhos desta reunião, a fim da Câmara analisar e votar na altura própria, os seguintes assuntos:-----



- PME excelência 2011 - Voto de congratulação às dezasseis pequenas e médias empresas do município da figueira da foz que foram premiadas - Proposta dos vereadores do Partido Social Democrata.-----

- Propostas para logótipo do Arquivo Fotográfico Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento e, procedendo à votação, deliberou, por unanimidade, aprovar a admissão dos referidos pontos.-----

3 - IMTT - INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES, IP - SUPRESSÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO ALTERNATIVO NO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ

O Presidente deu conhecimento que recebeu um ofício do IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP, a informar esta Câmara Municipal que tiveram conhecimento da intenção manifestada pela CP - E.P.E. de suprimir o serviço rodoviário alternativo no Ramal da Figueira da Foz, a partir do dia 1 de janeiro de 2012.-----

Tendo em conta a necessidade de continuar a garantir a mobilidade das populações, informou o IMTT que a mesma continua a ser assegurada pelas empresas Alfredo Farreca Rodrigues, Lda., Moisés Correia de Oliveira - Gestão e Inovação de Transportes, Lda., Rodoviária da Beira Litoral, S.A. e ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, Lda. que exploram várias carreiras rodoviárias de passageiros no percurso em causa, assegurando, assim, a ligação ferroviária suprimida.-----

Disse que promoveu uma reunião com todas as empresas de transportes que prestam serviço no concelho, nomeadamente, com os representantes das empresas Moisés Correia de Oliveira e Transdev, para verificação da informação que era dada, designadamente, se estava garantida a mobilidade das populações entre Figueira da Foz e Cantanhede. Desta reunião resultou a informação de que há a garantia da mobilidade através da Tocha e que, eventualmente, poderá haver três ou quatro utentes que gostariam de ter uma ligação direta de Cantanhede à Figueira da Foz, situação que não é minimamente sustentável pelas referidas empresas.-----

Concluiu, dizendo que no essencial a mobilidade está garantida e muito sustentada pela Rede de Transportes Escolares e que continuarão a acompanhar este dossier para que este serviço seja acautelado aos munícipes e essencialmente dentro do município.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA - MOÇÃO - PARA QUE A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM SEJA PAGA DIRETAMENTE PELAS EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E

**NÃO PELOS CONSUMIDORES**

O Presidente deu conhecimento que lhe foi presente uma Moção que foi apresentada na Assembleia Municipal de Évora sobre a Taxa de Direitos de Passagem, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, que também poderá eventualmente ser apreciada em sede de reunião de Câmara Municipal e confortada pela Assembleia Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - LINHA DO OESTE

O Presidente referiu que acompanhou de perto o grupo de trabalho que se criou para preservação e defesa da "Linha do Oeste". Informou que há um estudo que pretende sustentar a manutenção do transporte de passageiros que poderá passar por mais ligações entre Caldas da Rainha e Coimbra. Disse que tem defendido também a manutenção, pelo menos, entre Caldas da Rainha e Figueira da Foz porque essa é a génese da própria criação da Linha do Oeste com a ligação, depois, à linha da Beira Alta, através do ramal Figueira/Pampilhosa.-----

Deu nota que em termos estratégicos não se deve excluir a manutenção e preservação do canal para uma futura análise, nomeadamente, como circuito alternativo de eixo ferroviário à linha do norte, principalmente, quando esta linha já acusa sinais de saturação e estrategicamente pode ser importante a preservação e manutenção desta linha alternativa.-----

Referiu ainda que o estudo vai ser enviado ao Sr. Secretário de Estado e a Câmara Municipal vai acompanhar esta matéria e se houver garantias de sustentabilidade, como lhes parece que poderá haver, tudo passa por manter um rácio de 25% de custos pelos utentes.-----

Considera que se não houver esta desqualificação sucessiva que se tem verificado ao longo dos tempos em relação à Linha do Oeste e se, pelo contrário, forem efetuados alguns melhoramentos, de baixo custo, que se revelam extremamente importantes e se adotarem uma política de horários mais compatível com as necessidades dos utentes, estão em condições de poder garantir a preservação e manutenção do transporte de passageiros.-----

Frisou que o que mais temem, e têm dado nota em todas as reuniões, é que atrás desta extinção possa vir a supressão de mercadorias, apesar de lhe terem sido dadas garantias que essa opção não será tomada.-----

O Vereador Miguel de Almeida interveio dizendo que os Vereadores do Partido Social Democrata mantêm estas preocupações e que eles próprios têm feito as



diligências junto do Governo para tentar compreender esta matéria.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DO VEREADOR DANIEL SANTOS

6 - AGRADECIMENTO AO PRESIDENTE E VEREADORES

O Vereador Daniel Santos agradeceu ao Presidente e Vereadores pelo facto de se terem preocupado com o seu estado de saúde, porque considera que uma palavra agradável, dada na altura certa, também ajuda a fazer a recuperação tão rapidamente quanto foi possível. Pese embora esteja ainda num período de convalescença, sente-se à vontade graças às palavras que lhe foram transmitidas.

A Câmara tomou conhecimento.-----

7 - GESTÃO DAS PRAIAS, RIOS E LINHAS DE ÁGUA PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS

O Vereador Daniel Santos interveio dizendo que leu há dias uma notícia que diz que o Governo transfere a gestão das praias, rios e linhas de água para as Câmaras Municipais, assunto que para si não é grande novidade, porque cada vez que surge um Governo tem sempre a preocupação de alijar uma série de responsabilidades para as autarquias, às vezes sem a suficiente contrapartida, no sentido de lhe criar as condições para a resolução dos problemas. Disse que é importante que tudo quanto se faça em termos de linhas de água e de praias se faça o melhor possível. Na sua opinião, no passado havia uma gestão razoável desta matéria através das Direções Hidráulicas. Considera que aquando das transferências de competências para as Câmaras Municipais de mais responsabilidades deviam ser negociadas as contrapartidas, sugerindo que, na questão em apreço, se peçam essas contrapartidas, para criação de condições para resolver, no mínimo, o que se tem feito até aqui e ainda se possa melhorar.-----

O Presidente da Câmara Municipal agradeceu e reconheceu que quase é necessário só um Departamento para tratamento desta matéria. Disse que o modelo não tem funcionado e vão ter uma reunião com a Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P. para análise e apreciação da preservação das Motas da Ilha da Morraceira. Conseguiram a deslocação do Presidente do INAG, I.P. (Instituto da Água) para a sustentação de alguns pontos sensíveis da orla costeira, cuja intervenção feita pela Celbi e com a orientação daquele Instituto na Praia da Leirosa já foi concluída. Disse que conhecendo as características do concelho e o número de ribeiras, afluentes e de linhas de água que proliferam e que ao longo dos tempos já foram neutralizadas, tapadas e desviadas, verificam que é um



problema muito complicado. Todavia a Câmara Municipal tem feito alguns esforços na limpeza das ribeiras. Reconhece que as entidades que tutelam esta matéria têm muitos défices e que para as autarquias também não será uma tarefa fácil.-----

O Vereador António Tavares intercedeu dizendo que se tem feito as limpezas das linhas de água, só não se recebem as taxas respetivas, que continuam a ser canalizadas para a Administração dos Recursos Hídricos, que já há alguns anos a esta parte estão esvaziados de recursos humanos, daí que o seu contributo seja diminuto.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MIGUEL DE ALMEIDA

8 - CUMPRIMENTOS À COORDENADORA TÉCNICA PELAS SUAS NOVAS FUNÇÕES NA ASSISTÊNCIA ÀS REUNIÕES DE CÂMARA

O Vereador Miguel de Almeida referiu que os Vereadores do Partido Social Democrata gostariam de felicitar a Coordenadora Técnica, Margarida Mesquita, pelas suas novas funções na assistência às reuniões de Câmara e agradecer o trabalho que irá prestar e no apoio que lhes irá dar, quer nas reuniões, quer fora delas.-----

O Vereador Daniel Santos reiterou as felicitações em nome do Movimento "Figueira 100%".-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

9 - EMPRESAS MUNICIPAIS

O Vereador Miguel de Almeida interveio dizendo que é chegado o momento de não adiar mais a questão das empresas municipais, devendo ser iniciada essa discussão em sede de reunião de Câmara, porque existe um documento muito incipiente relativo àquilo que são as pretensões do Executivo, uma vez que o adiar vem prejudicar o desenvolvimento do concelho, e nos termos em que o Partido Social Democrata entende que deve ser a nova estrutura municipal, focalizada para o apoio e o desenvolvimento económico. Por isso, entendem que quanto mais tarde essa estrutura for criada, mais tarde a Câmara Municipal iniciará um "tempo novo", apontando que quando for o momento oportuno para a discussão da problemática das empresas municipais farão uma intervenção nesse sentido.-----

Na sua opinião, fica claro que há um novo paradigma na gestão autárquica e mesmo a nível nacional. Após trinta e cinco anos da implementação do poder local, como hoje o conhecemos, as infraestruturas estão na sua maioria criadas e, do seu



ponto de vista, foi fundamental o trabalho que os municípios fizeram ao longo destes anos e aquilo que existe hoje no país deve muito ao poder local.----- Mas, mudou o tempo e acha que os municípios têm de entrar também numa nova fase que tem a ver exatamente com o “novo paradigma do autarca”, que passa pela diplomacia económica e do desenvolvimento económico dos municípios. Entende o Partido Social Democrata que para dar na constituição dessa empresa municipal, que deve ter esta linha de rumo e este foco, é prejudicar o concelho e por isso solicitam, sem fazer uma proposta concreta, que até a um determinado limite essa gestão deve ser do Executivo, mas o que lhes foi dito é que a partir do final do ano passado iniciariam essa discussão e tomariam as posições e as decisões que importam tomar, deixando este apelo. Disse que este assunto das empresas municipais vem entroncar numa proposta que querem fazer hoje sobre um voto de congratulação às Pequenas e Médias Empresas do concelho. -----

O Vereador Daniel Santos reportando-se à intervenção do Vereador Miguel de Almeida, disse que estão todos mais ou menos de acordo quanto ao que tem sido o papel do poder local desde o 25 de abril e ao contributo que deu para o desenvolvimento do país. Mas que também não deixa de ser verdade, que não vale apenas tecerem encómios em relação a tudo o que foi praticado desde essa altura até hoje. Talvez pela forma como outros órgãos da administração foram praticando as suas políticas, nem todas as coisas correram bem, nomeadamente as áreas do ordenamento do território e do planeamento, porque hoje se debatem com problemas complicadíssimos, porque o território dá para se instalarem mais pessoas do que aquelas que estão previstas e do que aquela que é a população nacional, o que acontece um pouco por todo o país. Trouxe consequências a nível de todos os concelhos, sendo que o da Figueira da Foz também, porque ficou dispersa e que cria problemas ao nível de criação de infraestruturas.-----

Referiu que no respeito pelo princípio da subsidiariedade, um aspeto que não pode ignorar é o trabalho que tem sido feito pelos presidentes de Juntas de Freguesia, nas condições que todos conhecem.-----

O Presidente tomou a palavra dizendo que já foi desenvolvido e distribuído pelos Vereadores um “draft”, aquilo que é um esboço da forma de encarar o assunto. Desde que saiu o documento verde da reforma administrativa e foram pré anunciados alguns requisitos e pressupostos para a fusão e extinção das empresas municipais, torna-se absolutamente necessário definir o futuro de empresas que são altamente deficitárias e que acarretam consigo uma situação de quase



insolvência, nomeadamente a questão da Paranova. Disse que tem estado a aguardar aquilo que tem estado a ser anunciado e que tem a ver com a saída do diploma legal para a extinção e fusão das empresas municipais para saber quais são as linhas orientadoras. Conversou recentemente com o Dr. Carlos Lobo, em Lisboa, no sentido de saber até que ponto se pode avançar com o estudo que já está pronto e ele deu a entender que se deve aguardar a saída do quadro normativo em relação ao setor empresarial local, para saber quais as linhas orientadoras.-----

O Vereador Miguel de Almeida referiu que vai ser aprovado em Conselho de Ministros a proposta do Documento Verde, nomeadamente no que concerne às freguesias, mas acredita que também vá toda a legislação referente àquele documento. Solicitou que se agendasse uma reunião para a primeira quinzena de fevereiro de 2012 para tratar exclusivamente da situação das Empresas Municipais, não concordando que se esteja à espera da legislação sobre esta matéria. Disse que o que o preocupa é o futuro e não tanto o passado das empresas municipais. Considera que uma nova estrutura possa ser uma alavanca no desenvolvimento económico do concelho, um pouco à semelhança do que começa a acontecer pelo país fora, porque as autarquias já perceberam que o tempo mudou.-

O Presidente retorquiu que a resolução dos problemas do passado das Empresas Municipais é crucial para a boa solução do setor empresarial local, nomeadamente a questão da Paranova e Figueira Domus e se querem atingir este desiderato também é bom que todos colaborem nos problemas que já vêm de trás.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO ARMANDO

10 - LICENCIAMENTO ZERO - COMUNICAÇÃO PRÉVIA

O Vereador João Armando reportou-se ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, que tem por objeto simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», destinada a reduzir encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, mediante a eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, registos e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização sobre essas atividades.-----

Referiu que o presente Decreto-Lei cria, em primeiro lugar, um regime simplificado para a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de



armazenagem, em que é substituída a permissão administrativa destes estabelecimentos por uma mera comunicação prévia, num balcão único electrónico.- Questionou se há alguma adaptação da regulamentação da Câmara ao Licenciamento Zero, porque esta legislação tem de entrar em vigor no dia 01 de maio de 2012 e se já iniciou os trabalhos necessários para implementação desta legislação.-----

O Vereador António Tavares respondeu que a Diretora do Departamento Municipal de Urbanismo suscitou aos técnicos a ajuda necessária nesse sentido e têm vindo a articular com as Equipas Multidisciplinares no sentido de averiguar que alterações terão de ser feitas no sentido de adaptação a essa nova legislação. Disse que não pode dar mais informação de momento, mas adiantou que esta legislação implicará a alteração do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.-----

O Vereador Daniel Santos interveio de novo dizendo que enquanto a alteração não é feita o Departamento Municipal de Urbanismo pode produzir um relatório pelo qual poderão saber qual o andamento dos processos, a exemplo de anos passados. Deu o exemplo de uma listagem de todos os processos que são despachados em que tenha a data de entrada dos mesmos, porque, do seu ponto de vista, é fundamental terem essa informação, pois são muitas vezes abordados pelos munícipes que os questionam sobre essa informação. Assim, propôs que na lista que lhes é dada em todas as reuniões de Câmara seja feita essa alteração.-----

O Vereador António Tavares respondeu que não vê inconveniente e que irão ser dadas instruções nesse sentido.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1 - PME EXCELÊNCIA 2011 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO ÀS DEZASSEIS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ QUE FORAM PREMIADAS - PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - EXTRA-AGENDA

O Vereador Miguel de Almeida interveio dizendo que gostariam de apresentar uma proposta de voto de congratulação às dezasseis PME Excelência que entraram este ano para o Ranting Nacional, porque todos sabem o quanto é difícil ser empresário hoje em dia. Informou que o Estatuto PME Excelência 2011 foi atribuído este ano a 1368 empresas, que em vários setores da atividade se destacaram pelos melhores desempenhos económico-financeiros e de gestão.-----



Informou que o Distrito de Coimbra não está classificado como gostaria que estivesse mas, apesar de tudo, tem uma posição honrosa e na Figueira da Foz destacaram-se dezasseis empresas, sendo que, do seu ponto de vista, a Câmara Municipal não pode ficar alheada a esta distinção, pelo menos com uma palavra de estímulo. Disse que estava à espera que hoje o Presidente trouxesse este assunto à Câmara, porque constataram que a Câmara de Coimbra fez bastante publicidade a este Estatuto PME Excelência 2011 e o estímulo que deu às empresas daquele município e que várias Câmaras do país publicitaram no seu site as empresas que foram premiadas. Por estes motivos, considera que a Câmara deve dar esse estímulo às empresas que apresentam rácios de solidez financeira e de rendibilidade acima da média nacional.-----

Explicou que o Estatuto PME Excelência foi criado pelo IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação) e pelos seus parceiros da Banca e que as empresas premiadas devem merecer o respeito da Câmara porque nos tempos difíceis que se vive todos devem saber o quão complicado é ser empresário em Portugal e que, apesar da crise, ainda conseguiram superar-se e obter taxas de rentabilidade muito interessantes no contexto nacional, sendo que o aumento do resultado líquido é de 21%.-----

Assim, propôs, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, a atribuição de um Voto de Congratulação às seguintes empresas do município:-----

- Briosa - Conservas de Pescado, Lda.; C.C.E.L. - Casa das Carnes do Ervedal, Lda.; C.W.J. - Componentes, Lda.; Caldeira & Caldeira, Lda.; Dapaval - Distribuidora de Produtos Alimentares, Azeites e Refrigerantes, Lda.; Foz Brico - Sociedade de Distribuição de Bricolage, Lda.; Gásprocar - Distribuição de Combustíveis, Lda.; Look Bikini - Indústria de Confecção, Lda.; Lupa Hotéis - Empreendimentos Hoteleiros, Lda.; Lupabiológica - Laboratórios Cosmética, S.A.; Metalomecânica Curados, Lda.; M.F. Metarlúrgica Figueirense, Lda.; Sidmor - Sociedade Industrial de Decapagem - Metalização e Oficina de Reparação, Lda.; Somaro, Lda.; Sorefoz - Eletrodomésticos e Equipamentos, S.A. e Superfoz - Supermercados, Lda.-----

O Vereador Daniel Santos sublinhou o que foi dito em relação às questões mencionadas sobre a economia do Município e disse que para que ocorra o desenvolvimento de uma região é necessário que haja população, que as pessoas sejam convidadas a habitar nessa área e, para tal, é preciso que haja atividades económicas e empresas suficientemente atrativas. Referiu que ninguém



tem a solução mágica para resolver este problema, mas na sua opinião há projetos a nível regional que podiam ficar vinculados ao ponto de contribuírem para determinar o desenvolvimento, porque esta região carece disso. Aludiu que Porto e Lisboa não se preocupam tanto com esta situação, porque como áreas metropolitanas já têm esse problema resolvido. Mas o que é facto é que na nossa região ainda não conseguimos criar o “lobby” suficiente, para que, com as sinergias que é possível juntar, de todas as potencialidades que a Figueira da Foz tem, possam ajudar ao desenvolvimento desta região.-----

Disse que há muitas formas de resolução do problema, sendo esta é uma opinião muito pessoal, que é um aspeto que está consignado na Constituição, a Regionalização. Acha que os políticos devem ter a coragem de dizer que não é por aí que se resolvem os problemas do país, e, nesse caso, devem retirar da Constituição, pese embora de não ser muito clara, a forma como ela pode ser alcançada.-----

Está perfeitamente de acordo com o Vereador Miguel de Almeida quanto ao relevo que deve ser dado de determinadas empresas da Figueira da Foz servirem de exemplo para outras empresas deste e doutros concelhos, porque é assim que se faz a economia. No entanto, acha que este município tem mais alojamento do que habitantes e que, do seu ponto de vista, é preciso haver mais atividade económica e criar-se mais atrativos para se preencherem essas casas.-----

Pelos motivos aduzidos, concorda com a atribuição do Voto de Congratulação, porque desta forma as empresas também sabem que a Câmara Municipal está atenta.-

O Presidente disse que no ano passado, no âmbito do Gabinete da Presidência, endereçou felicitações a todas as empresas que foram contempladas no âmbito das 100 maiores. Este ano também está a ser preparada a mesma felicitação, se bem que não teve o carácter de publicidade e de consagração daquela que a Câmara Municipal de Coimbra levou a cabo. Pelos motivos já invocados, acompanha esta proposta com uma nota de conforto e felicitação e sugeriu, para que se torne público e com mais publicidade e evidência, que se faça uma cerimónia pública para o efeito, acrescentando que a atribuição deste Voto de Congratulação deverá ser em ato solene.-----

Acrescentou que sempre que pode, dirige-se às empresas da Figueira da Foz para ter um conhecimento mais direto de toda a atividade e tentar perceber quais são as dificuldades que as mesmas atravessam e em que termos é que a autarquia pode prestar algum serviço útil.-----



Para além disso, informou que a Câmara Municipal está quase a concluir um Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico onde todas as empresas têm sido ouvidas e se têm pronunciado sobre este tema.-----

O Vereador Miguel de Almeida solicitou ao Presidente que logo que possa lhes dê informação relativamente ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Económico.-----

O Presidente respondeu que os trabalhos estão a decorrer e logo que possível serão apresentados.-----

A Câmara, encontrando-se ausente a Vereadora Isabel Cardoso, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelos Vereadores do Partido Social Democrata e atribuir, em ato solene, um Voto de Congratulação às dezasseis pequenas e médias empresas do município que apresentaram os melhores desempenhos económico-financeiros e de gestão do ano, e que foram distinguidas com o Estatuto "PME Excelência 2011", atribuído pelo IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, numa parceria com o Turismo de Portugal, o Barclays, o Banco Espírito Santo, o Banco Espírito Santo dos Açores, o Banco BPI, a Caixa Geral de Depósitos, o Millenium BCP e o Santander Totta.---

2 - EQUIPA DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

2.1 - FORNECIMENTO DE CARTOGRAFIA REN, EM FORMATO VECTORIAL, À ALUNA SELMA BEATRIZ DE ALMEIDA NUNES DE PENNA BALDAIA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Pela Equipa de Planeamento Estratégico e de Ordenamento do Território foi presente a informação n.º 342, de 10 de janeiro de 2012, dando conhecimento que Selma Beatriz de Almeida Nunes da Pena Baldaia, requereu o fornecimento de Cartografia da Reserva Ecológica Nacional, em formato vetorial, para trabalhos de âmbito académico, bem como, a isenção do pagamento das respetivas taxas.-----

Compulsado o Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas e de acordo com os elementos apresentados, os serviços informaram que o pedido se enquadra no disposto da alínea f), n.º 2, do artigo 70.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 101.º do mesmo regulamento, que refere que a Câmara Municipal pode isentar do pagamento das taxas, pessoas singulares que desenvolvam trabalhos de carácter pedagógico/científico e requeiram a reprodução de documentos escritos ou desenhados para esse fim, e o requerente deverá assinar uma declaração, a ser fornecida pelos serviços, comprometendo-se a não dar uso indevido à informação, sob pena de uma sanção até cinco vezes o valor do



fornecimento.-----
Não havendo no artigo 101.º do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, relativo ao pagamento de taxas por assuntos administrativos, qualquer indicação do valor específico a adotar para um pedido do género, propuseram o pagamento de 25,00 € (vinte e cinco euros), que corresponde ao valor a pagar pelo fornecimento de um instrumento de gestão territorial em formato vetorial, por ser a REN - Reserva Ecológica Nacional uma servidão que integra o Plano Diretor Municipal em vigor.-----

O Presidente, em 13 de janeiro último, submeteu o processo a reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, fornecer a cartografia solicitada bem como, nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 70.º, do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas, isentar Selma Beatriz de Almeida Nunes da Pena Baldaia, do pagamento de taxas no valor de 25,00 € (vinte e cinco euros), devidas pelo fornecimento de Cartografia da Reserva Ecológica Nacional, em formato vetorial, para trabalhos de âmbito académico.-----

- 4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
- 4.1 - DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PATRIMÓNIO
- 4.1.1 - PARQUE INDUSTRIAL DA FIGUEIRA DA FOZ - ALIENAÇÃO DO LOTE L49
À EMPRESA SLIMCEI, LDA.

Da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Municipal foi presente a informação n.º 1, de 06 de janeiro de 2012, que a seguir se transcreve:-----
“Na sequência da apresentação de uma proposta para aquisição de um lote no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, pela empresa SLIMCE - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Lda., tendo em vista a instalação de uma unidade que terá como principal actividade o armazenamento temporário de resíduos, respondendo às necessidades dos seus clientes sediados nas Regiões norte e Centro do País, e após análise efectuada ao projeto pela Figueira ParaIndústria, E.M., entidade gestora do Parque Industrial, foi proposto a alienação em propriedade plena, do lote de terreno designado L49, com a área de 3.889 m², à empresa SLIMCE - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Lda. ou a sociedade de locação financeira imobiliária indicada pela empresa, pelo preço de 12,00 €/m², sendo que, 20% da totalidade do montante terá de ser liquidado até à



data da assinatura do contrato promessa de compra e venda e os restantes 80%, até à data da escritura pública, tendo esta aceite todas as condições propostas, conforme documentação que se junta em anexo.”-----

O Presidente da Câmara, em 12 de janeiro de 2012, submeteu a presente proposta à reunião de Câmara.-----

A Câmara, encontrando-se ausente o Presidente, por se considerar impedido ao abrigo das disposições combinadas da alínea d), do n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho e n.º 6, do artigo 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua redação atualizada, deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento para a Cedência de Lotes de Terreno Municipais do designado Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz e de acordo com o parecer favorável da Figueira ParaIndústria - Gestão de Parques, Empresa Municipal, vender em regime de propriedade plena o lote de terreno L49, sito no Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, com a área de 3.889 m², pelo preço de 12,00 €/m², no total de 46.668,00 €, (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito euros), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Lavos sob o artigo 3710 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha n.º 7765 da Freguesia de Lavos, à empresa SLIMCEI - Sociedade de Limpezas, Manutenção e Comercialização de Equipamentos Industriais, Lda., ou a sociedade de locação financeira imobiliária indicada pela empresa, devendo fazer parte integrante da respectiva escritura de compra e venda o referido regulamento, bem como, a candidatura apresentada pela empresa.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

4.2 - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

4.2.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

4.2.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2011 tendo-se verificado que apresenta um saldo disponível de 3.510.087,43 € (TOrês milhões quinhentos e dez mil e oitenta e sete euros e quarenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.2 - SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS

4.2.2.1 - PROCESSOS DO SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número dois à presente ata, donde constam os processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-



A/2002, de 11 de janeiro e pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de novembro de 2009.-----

- Deferidos - 31 (trinta e um).-----

- Indeferidos - 3 (três).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2.2.2 - CONSELHO DE MORADORES DA BORDA DO CAMPO - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, REFERENTE AO PROCESSO DE DESTRUIÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL, NO LUGAR DE COVAS DE OURO, FREGUESIA DE BORDA DO CAMPO

Foi presente uma informação do Serviço de Taxas e Licenças, datada de 06 de dezembro de 2011, dando conta que o Conselho de Moradores da Borda do Campo requereu a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo para a destruição de revestimento vegetal, no lugar de Covas de Ouro, freguesia de Borda do Campo. O mesmo Serviço informou que o pedido de isenção está contemplado na alínea c), do n.º 1, do artigo 7.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas e que esta entidade apresentou os documentos comprovativos da situação em que se enquadra, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 14.º do Regulamento invocado.-----

Nos termos da alínea a), dos artigos 30.º e 32.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas, o valor total das taxas a pagar é de 174,40 € (cento e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos).-----

Em 23 de dezembro de 2011, o Vereador António Tavares despachou o processo a reunião de Câmara para decisão quanto à eventual isenção do pagamento das taxas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, isentar o Conselho de Moradores da Borda do Campo, do pagamento das taxas devidas para a destruição de revestimento vegetal, no lugar de Covas de Ouro, freguesia de Borda do Campo, no valor total de 174,40 € (cento e setenta e quatro euros e quarenta cêntimos).-----

5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO

5.2 - DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

5.2.1 - PROCESSOS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA PARA CONHECIMENTO

Relação que constitui o anexo número três à presente ata, donde constam os



processos a seguir mencionados e que foram despachados ao abrigo do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pelas Declarações de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de março, publicadas na I Série do Diário da República e no âmbito das competências delegadas no Presidente da Câmara na reunião de 04 de novembro de 2009.-----

- Deferidos - 140 (cento e quarenta).-----

- Indeferidos - 1 (um).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2.2 - PROCESSO N.º 1/2010 - MANUEL FERNANDO DE JESUS SIMÕES - QUINTA DO CABEÇO - FREGUESIA DE VILA VERDE - PARA DELIBERAÇÃO DO DEFERIMENTO FINAL DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM CONDICIONALISMOS INDICADOS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Foi presente uma informação datada de 28 de outubro de 2011, da Divisão de Gestão Urbanística, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

Face ao exposto na referida informação, os projetos de infraestruturas das obras de urbanização reúnem condições para merecer aprovação, podendo a pretensão obter deferimento final.-----

O loteador fica obrigado a executar as obras de urbanização, de acordo com os condicionalismos impostos na aprovação dos projetos, a folhas 28 e 29 da rede viária e a folha 16 dos muros de suporte de terras, e nos pareceres emitidos pela EDP - Energias de Portugal, S.A., Águas da Figueira, S.A., Civilinsp e PT Comunicações, S.A., bem como, em total respeito pelas normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, contidas no anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto (que aprovou o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais), Regulamento de Infraestruturas Urbanísticas e ao cumprimento do disposto no regime legal da gestão de resíduos de construção de demolição aprovado pelo Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, o deferimento final da operação de loteamento referente ao processo n.º 1/2010, de 18 de maio, com os condicionalismos indicados na informação técnica de 28 de outubro de 2011.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



5.2.3 - PROCESSO N.º 404/1995 - CICALISA JORGE CAMELO - MARIANAS, FREGUESIA DE BOM SUCESSO - PARA DELIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA INICIAL E DECISÃO QUANTO AO PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA

A Divisão de Gestão Urbanística, em 28 de dezembro de 2011, informou que o titular do processo n.º 404/1995, Cicalisa Jorge Camelo, solicitou a licença especial para conclusão da obra, nos termos do artigo 88.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo período de um mês, tendo sido já deferido o pedido de mudança de técnico e averbamento do titular do processo. Mais informam que a obra se encontra em fase de conclusão, estando em falta a colocação de gradeamentos, pinturas interiores e exteriores. Nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a licença para a realização da operação urbanística caducou, uma vez que o Alvará de licença emitido pela Câmara Municipal terminou em 22 de maio de 1998.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços, declarar a caducidade da licença inicial do processo n.º 404/1995, em nome de Cicalisa Jorge Camelo, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que o alvará de licença emitido pela Câmara Municipal terminou em 22 de maio de 1998, e deferir o pedido de licença especial para conclusão da obra, pelo período de um mês, ao abrigo do n.º 3, do artigo 88.º, do RJUE, conjugado com os artigos 27.º e 60.º, do mesmo diploma legal.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

5.2.4 - PROCESSO N.º 11/1995 - MANUEL AUGUSTO SIMÕES GONÇALVES - FREGUESIA DE ALHADAS - PARA DELIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA MORADIA

Foi presente pela Divisão de Gestão Urbanística, uma informação datada de 09 de dezembro de 2011, dando conta que o titular do processo n.º 11/1995, Manuel Augusto Simões Gonçalves, não realizou as obras aprovadas no presente processo, tituladas pelo alvará n.º 304/96, de 23 de setembro, com o prazo de execução de doze meses fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará, o que de acordo com o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de outubro, significa a caducidade da licença para



a realização da operação urbanística.-----
Notificado para no prazo de quinze dias se pronunciar em sede de audiência prévia sobre a caducidade da licença de obras, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o requerente nada disse.-----

Face ao exposto, e tendo o Serviço de Fiscalização verificado que a obra não foi iniciada, propuseram os serviços, com a concordância da Diretora do Departamento Municipal de Urbanismo, em 13 de dezembro último, que a Câmara Municipal declare expressamente a caducidade da autorização para a realização da operação urbanística e o conseqüente arquivamento do processo.-----

O Vereador António Tavares, em 10 de janeiro, despachou o processo à Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços e nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, declarar a caducidade da licença de obras de alteração e ampliação da moradia, e o conseqüente arquivamento do processo n.º 11/95, de 01 de janeiro, em nome de Manuel Augusto Simões Gonçalves.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2.5 - PROCESSO N.º 149/1999 - LAURINDA DA CONCEIÇÃO ESTEVES RAMOS - CACEIRA DE CIMA - FREGUESIA DE ALHADAS - PARA DELIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO EXPRESSA DA CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E POR CONSEQUÊNCIA CONCEDER À REQUERENTE UM PRAZO DE 60 DIAS PARA FORMULAR UM NOVO PEDIDO DE LICENCIAMENTO CUJO OBJETO INCORPORARÁ AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA OBRA

A Divisão de Gestão Urbanística, em 24 de novembro de 2011, informou que o titular do processo n.º 149/1999, Laurinda da Conceição Esteves Ramos, não concluiu as obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do alvará n.º 574/01, o que de acordo com o previsto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, leva à caducidade da licença para a realização da operação urbanística. Acresce, ainda, que realizou obras em



desacordo com o projeto aprovado.-----
Notificada em sede de audiência prévia nos termos do n.º 1, do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, sobre a intenção desta Câmara Municipal declarar caducidade da licença de obras de acordo com o disposto na alínea d), do n.º 3 e n.º 5, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a requerente não apresentou qualquer argumento tendente a demonstrar a não procedência da causa da caducidade, concordou com o projeto de decisão e solicitou um prazo de 60 dias, após a caducidade da licença, para pedir uma nova licença instruída com o respetivo processo de obras.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, submeteu o processo à reunião de Câmara para os devidos efeitos.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços, declarar a caducidade da licença de obras e construção do processo n.º 149/1999, nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e conceder à requerente Laurinda da Conceição Esteves Ramos um prazo de sessenta dias para formular um novo pedido de licenciamento, cujo objeto incorporará as alterações introduzidas na obra.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2.6 - PROCESSO N.º 32/2011 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - OBRA DA FIGUEIRA - RUA DO HOSPITAL - FREGUESIA DE S. JULIÃO - PARA DELIBERAÇÃO RELATIVA A QUE O PRÉDIO A CONSTRUIR DEVE SER CONSIDERADO INSERIDO NA ZONA ANTIGA DA FIGUEIRA DA FOZ, CONFORME CONSIGNADO NO ARTIGO 49.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO

Foi presente pela Divisão de Gestão Urbanística, uma informação datada de 27 de dezembro de 2011, dando conta de que a Santa Casa da Misericórdia - Obra da Figueira, pretende construir junto ao limite do Espaço Cultural e o recinto onde está inserido, tem valor arquitectónico e patrimonial, com ligações estreitas com a evolução histórica e urbana desta cidade, podendo ser inserido na Zona Antiga da Figueira da Foz, conforme consignado no artigo 49.º, do Regulamento do Plano de Urbanização.-----

Os serviços anexaram as fichas retiradas do site do IGESPAR - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, com a descrição dos imóveis



classificados como Imóveis de Interesse Público, cujas zonas de proteção se encontram assinaladas na planta em anexo à informação constante do processo.----
O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 09 do janeiro, despachou o processo à reunião de Câmara para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços, que o prédio a construir junto ao limite do Espaço Cultural deve ser considerado inserido na Zona Antiga da Figueira da Foz, conforme consignado no artigo 49.º, do Regulamento do Plano de Urbanização, uma vez que tem valor arquitectónico e patrimonial, com ligações estreitas com a evolução histórica e urbana desta cidade.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2.7 - PROCESSO N.º 53/2007 - MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA DELGADO - CASAL DO MATO - FREGUESIA DE ALHADAS - PARA DELIBERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA LICENÇA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA

A Divisão de Gestão Urbanística, em 09 de dezembro de 2011, informou que o titular do processo n.º 53/2007, Marta Cristina de Oliveira Delgado, não requereu a emissão do alvará de obras de alteração e ampliação no prazo de um ano a contar da notificação do ato do licenciamento, conforme o disposto no n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o que de acordo com o n.º 2, do artigo 71.º, daquele diploma legal, leva à caducidade da licença para a realização da operação urbanística.-----

Notificada para se pronunciar em sede de audiência prévia nos termos do n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sobre a caducidade da licença de obras face ao disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a requerente não apresentou qualquer argumento tendente a demonstrar a não procedência da causa de caducidade.-----

Face ao exposto, e tendo o Serviço de Fiscalização verificado que a obra não foi iniciada, propuseram os serviços que a Câmara Municipal declare expressamente a caducidade da licença de obras de alteração e ampliação e o conseqüente arquivamento do processo.-----



A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, declarar a caducidade da licença de obras de alteração e ampliação da moradia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) e de acordo com o n.º 2, do artigo 71.º, que leva à caducidade da licença para a realização da operação urbanística e o consequente arquivamento do processo n.º 53/2007, em nome de Marta Cristina de Oliveira Delgado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2.8 - PROCESSO N.º 359/2011 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ERVEDAL - RUA DA ESCOLA - FREGUESIA DE QUIAIOS - PARA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CERTIDÃO DE TOPONÍMIA

O Serviço de Toponímia, em 27 de dezembro de 2011, informou que o titular do processo n.º 359/2011, a Associação de Moradores de Ervedal, solicitou a isenção e/ou redução do pagamento de taxas pela emissão de certidão de toponímia.-----

Após análise do artigo 2.º, dos Estatutos da Associação, constatou-se que a mesma tem como finalidade a promoção do desenvolvimento social, cultural, desportivo e recreativo da população.-----

De acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º, do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas é permitido isentar o pagamento de taxas às "...associações...culturais, desportivas e recreativas e instituições particulares de solidariedade social...".-----

Face ao exposto, o Serviço de Toponímia sugeriu a isenção do pagamento das taxas pela certidão de Toponímia, no valor de 22,50 € (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), com base no supracitado artigo.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, no dia 06 de janeiro de 2012, submeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços, isentar a Associação de Moradores de Ervedal, do pagamento de taxas referentes à emissão de certidão de Toponímia, no valor de 22,50 € (vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º, do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.2.9 - PROCESSO N.º 81/2009 - FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO - GALA - FREGUESIA DE SÃO PEDRO - PARA DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DA

**VIABILIDADE DA OPERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DA INFORMAÇÃO TÉCNICA**

Foi presente pela Divisão de Gestão Urbanística, uma informação datada de 20 de outubro de 2011, na qual os serviços técnicos prestaram os esclarecimentos devidos quanto à proposta da viabilidade da operação urbanística, tendo a Diretora do Departamento de Urbanismo, em 08 de novembro de 2011, concordado com a mesma e proposto a viabilidade da presente operação nas condições enunciadas no pedido de informação prévia.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 2 de dezembro de 2011 remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador João Armando interveio dizendo que a informação do processo tem enredos que, do seu ponto de vista, é de evitar, porque no final não se percebe o que é proposto. Na sua opinião, o que está exposto deixa todas as possibilidades em aberto. Referiu que as informações têm de ser claras e que, desta forma, não se sente confortável para votar, uma vez que lhe parece que não fica salvaguardado o interesse do município.-----

O Vereador António Tavares esclareceu que este ainda é um Pedido de Informação Prévia (PIP) e que nesta altura são consideradas as situações admissíveis para o projeto e as condicionantes a que o mesmo deverá obedecer. Na sua opinião a informação baliza o que pode ser feito no local, sendo certo que o PIP não os isentará de aprovar o projeto de arquitetura.-----

O Vereador Daniel Santos interveio referindo que resulta da experiência que os argumentos fazem alterar as posições tomadas ou a intenção inicial. Ao fim de algumas exposições o município vê aprovado o seu pedido. Na sua opinião na fase de apreciação de um processo deve-se tentar o diálogo entre as partes interessadas, entre os representantes do interesse público e os representantes do interesse privado.-----

**A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, de acordo com a informação dos serviços, a viabilidade da operação de loteamento do processo n.º 81/2009, de 13 de outubro, em nome da Fundação Bissaya Barreto, nas condições enunciadas no pedido de informação prévia (PIP). -
Deliberação aprovada em minuta.-----**

O Vereador João Armando completou com a seguinte Declaração de Voto:-----
"Sobre a intenção propriamente dita da construção não temos nada contra, mas parece-nos que, dada a sensibilidade da zona, o projeto, ainda que nesta fase,



deveria merecer mais detalhe".-----

O Vereador Daniel Santos proferiu a seguinte Declaração de Voto:-----

"O nosso voto a favor é porque temos a consciência de que este processo ainda vai ser alvo de um projeto definitivo, o qual a Câmara Municipal pode e deve gerir a forma como irão ser afetados os diferentes espaços do edifício".-----

6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.2.1 - REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO BAIRRO DO GUERRA - S. JULIÃO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

Pela Divisão de Obras e Serviços Municipais foi presente o auto de recepção definitiva referente à empreitada da "Requalificação Paisagística do Bairro do Guerra - S. Julião", dando nota que, decorrido o prazo de cinco anos e examinados os trabalhos executados pela empresa Valtilaje - Construções, Lda., se verificou estarem os mesmos em conformidade com as condições do contrato, podendo proceder-se à recepção definitiva da obra e libertação das respectivas garantias bancárias.-----

Após despacho proferido pelo Presidente, em 06 de janeiro de 2012, o processo foi presente a reunião de Câmara.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva referente à empreitada da "Requalificação Paisagística do Bairro do Guerra - S. Julião", adjudicada à empresa Valtilaje - Construções, Lda., e autorizar a libertação das respectivas garantias bancárias.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.2 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MATADOURO/CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA FIGUEIRA DA FOZ - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

Pela Divisão de Obras e Serviços Municipais foi presente o auto de recepção definitiva referente à empreitada da "Remodelação do Edifício do Matadouro/Centro de Formação Profissional da Figueira da Foz", pelo qual se verifica que, decorrido o prazo de cinco anos e examinados os trabalhos executados pela empresa construtora San José, S.A., os mesmos estão em conformidade com as condições do contrato, podendo proceder-se à recepção definitiva da obra e libertação das respectivas garantias bancárias.-----



Após despacho proferido pelo Presidente, em 28 de dezembro de 2011, o processo foi presente a reunião de Câmara.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de recepção definitiva referente à empreitada da "Remodelação do Edifício do Matadouro/Centro de Formação Profissional da Figueira da Foz", adjudicada à empresa construtora San José, S.A., e autorizar a libertação das respectivas garantias bancárias.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.2.3 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ESPAÇOS ENVOLVENTES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi presente pelo Departamento Municipal de Projectos, Obras e Serviços Municipais, uma informação datada de 20 de dezembro de 2011, referindo que a concorrente Costeira Empreiteiros - Sociedade de Construções, S.A., veio solicitar a prorrogação do prazo para entrega de propostas até ao dia 23 de dezembro último, devido a dificuldades técnicas na plataforma eletrónica de apoio à contratação pública.-----

O Presidente autorizou o pedido em 20 de Dezembro de 2011 e remeteu o processo à Reunião de Câmara para ratificação do despacho.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente de 20 de dezembro de 2011 que havia autorizado a prorrogação do prazo para entrega de propostas deste procedimento até ao dia 23 de dezembro de 2011, nos termos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho.-----

6.2.4 - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO FORTE DE SANTA CATARINA E PORTO DE RECREIO - ADJUDICAÇÃO À EMPRESA RAMOS CATARINO, S.A.

O Presidente propôs a retirada do processo uma vez que o mesmo ainda se encontra em análise.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o processo da agenda de trabalhos.-

6.3 - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS OBRAS MUNICIPAIS

6.3.1 - CONFRARIA DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - TROMELGO - APOIO LOGÍSTICO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi presente o requerimento registado sob o n.º 20888, em 20 de dezembro de 2011, da Confraria da Capela Nossa Senhora de Fátima do Tromelgo, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a cedência de um palco coberto para a realização dos Festejos dos Reis a decorrer nos dias 06 a 08 de Janeiro de 2012,



no Tromelgo, junto à Capela.-----

Os Serviços de Apoio Administrativo às Obras Municipais informaram favoravelmente o pedido, contabilizando o apoio logístico com a montagem, desmontagem e transporte do palco coberto no montante de 568,40 € (quinhentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA.-----

O Presidente, a 06 de janeiro de 2012, submeteu o processo à Câmara para ratificar o despacho que autorizou o pedido efetuado pela Confraria da Capela Nossa Senhora de Fátima do Tromelgo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 06 de janeiro de 2012, que autorizou a cedência de um palco coberto solicitado por parte da Confraria da Capela Nossa Senhora de Fátima do Tromelgo.-----

6.3.2 - COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO AMARO DA AMOREIRA - FESTAS EM HONRA DE SANTO AMARO - APOIO LOGÍSTICO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Foi presente o requerimento registado sob o n.º 20090, em 02 de dezembro de 2011, da Junta de Freguesia das Alhadas, a solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a colocação de um palco sem cobertura para a realização das Festas em Honra de Santo Amaro a decorrer nos dias 14 a 16 de janeiro, em Santo Amaro da Amoreira.-----

Os Serviços de Apoio Administrativo às Obras Municipais, informaram favoravelmente o pedido, concluindo que o apoio logístico para a montagem, desmontagem e transporte do palco traduz-se no valor de 205,10 € (duzentos e cinco euros e dez cêntimos) acrescido de IVA.-----

O Presidente, a 06 de janeiro de 2012, submeteu o processo à Câmara para ratificar o despacho que autorizou o pedido efetuado pela Junta de Freguesia das Alhadas.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 06 de janeiro de 2012, que autorizou a cedência de um palco coberto solicitado por parte da Junta de Freguesia das Alhadas.-----

6.3.3 - FIGUEIRAPÃO, LDA - PERDA DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS (MÓDULOS 42 E 44) DO SETOR 2 DO MERCADO MUNICIPAL ENG.º SILVA

Pela Divisão Jurídica e de Contratação Pública, foi presente uma informação sob o n.º 11965, datada de 03 de janeiro de 2012, referente à perda de ocupação das



lojas (módulos 42 e 44) do setor 2 do Mercado Municipal Eng.º Silva.-----
O Serviço de Taxas e Licenças informou em 19 de dezembro último, que o concessionário do direito de ocupação dos módulos 42 e 44, do setor 2, do Mercado Municipal Eng.º Silva, averbado em nome da sociedade “Figueirapão Ld.ª”, não exerce qualquer atividade desde 21 de novembro de 2011, e não liquidou a taxa de ocupação dos mesmos módulos referente aos meses de outubro e novembro de 2011, nem a respetiva despesa com a eletricidade.-----
Notificado o concessionário, através de ofício datado de 4 de novembro de 2011, para se pronunciar, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo (Audiência Prévia) e efetuar o pagamento das taxas em falta e da respectiva despesa de eletricidade, o mesmo não apresentou resposta, nem liquidou as taxas em falta.-----
O Vereador Carlos Monteiro, em 10 de janeiro de 2012, remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com as informações dos serviços, declarar a perda do direito de ocupação dos módulos 42 e 44, do setor 2, do Mercado Municipal Eng.º Silva, averbado em nome de Figueirapão, Ld.ª.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS SOCIAIS

7.2 DIVISÃO DE JUVENTUDE E DESPORTO

7.2.1 - EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO - DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE CEDÊNCIA DEFINITIVA DE IMOBILIZADO

Foi apresentada uma informação da Divisão de Juventude e Desporto, datada de 10 de janeiro do corrente ano, dando nota de que no âmbito do processo de extinção da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação, determinado pelo Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, a Comissão Liquidatária, através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 20848, datado de 19 de Dezembro último, veio comunicar:-----

- A denúncia do Protocolo de Colaboração celebrado com esta Câmara Municipal, no âmbito do projeto Inforjovem, que teve por objeto a criação/instalação de um Centro de Divulgação de Tecnologias de Informação, localizado no Paço de Tavadede, cujas portas encerrou no passado dia 30 de dezembro de 2011;-----
- Que, após processo de liquidação e transição de competências para o Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ), que irá suceder à Fundação para a



Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI), será reavaliada a possibilidade de passagem e subsistência da parceria pré-existente com a Câmara Municipal da Figueira da Foz para o novo Instituto - Instituto Português de Desporto e da Juventude;-----

- A cedência, a título definitivo, ao Município da Figueira da Foz da lista de imobilizado anexa ao Termo de Cedência Definitiva de Imobilizado enviado pela Fundação para a divulgação das Tecnologias de Informação.-----

O Vereador com competências delegadas, Carlos Monteiro, por despacho de 13 de janeiro de 2012 submeteu o assunto à consideração da Câmara Municipal.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência do Imobilizado (material informático e mobiliário) que consta do anexo ao Termo de Cedência Definitiva de Imobilizado enviado pela Fundação para a divulgação das Tecnologias de Informação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2.2 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE COIMBRA - APOIO PARA ESTÁGIOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO - CONTABILIZAÇÃO DE CUSTOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PAIÃO

Foi apresentada uma informação da Divisão de Juventude e Desporto, datada de 10 de janeiro de 2012, dando nota que a Associação de Basquetebol de Coimbra, solicitou apoio para a realização de estágios de aperfeiçoamento das seleções distritais jovens de basquetebol, nomeadamente, a utilização do Pavilhão Municipal de Paião, nos dias 24 e 25 de março, entre as 15h00 e as 17h00 e no dia 26 do mesmo mês, entre as 10h00 e as 12h00 e as 15h00 e as 17h00, ao abrigo da cláusula 6.ª do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Paião, que permite ao município utilizar gratuitamente o pavilhão para atividades que promova ou apoie, sendo previamente dado conhecimento à Junta de Freguesia.-----

Os Serviços informaram ainda, que embora sem custos diretos para a Autarquia, esta utilização se traduz numa isenção de taxas por parte da Junta de Freguesia no valor de 224,00 € (duzentos e vinte e quatro euros), de acordo com a tabela de taxas fornecida.-----

O Vereador com competências delegadas, Carlos Monteiro, submeteu o pedido à reunião da Câmara Municipal.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, colaborar com a Associação de Basquetebol de Coimbra, na realização de estágios, a decorrerem no próximo mês de março, bem



como, autorizar a cedência do Pavilhão Municipal do Paião, para atividades ao abrigo da cláusula 6.ª do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia do Paião.-----

7.2.3 - GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE - PROVA DE DUATLO (REMO INDOOR + CORRIDA) - APOIO LOGÍSTICO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Foi presente um requerimento registado sob o n.º 669, em 12 de janeiro, dando conta que o Ginásio Clube Figueirense, solicitou a cedência de 40 metros de barreira anti-motim, para a realização de uma prova de Duatlo (remo indoor + corrida), no dia 14 de janeiro, no Centro Náutico da Fontela.-----

Assim, informa-se que o valor total do apoio logístico é de 37,03 € (trinta e sete euros e três cêntimos).-----

O pedido foi autorizado pelo Presidente da Câmara, em 13 de janeiro, sendo o processo encaminhado para ratificação da Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Presidente, a 13 de janeiro de 2012, que autorizou o apoio logístico solicitado pelo Ginásio Clube Figueirense, de cedência de 40 metros de barreira anti-motim, para a realização de uma prova de Duatlo, no passado dia 14 de janeiro do corrente ano.-----

8 - DIVISÃO DE CULTURA

8.1 - CULTURA

8.1.1 - PROPOSTA DE DOAÇÃO DE ESPÉCIES FOTOGRÁFICAS AO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL PELO SENHOR DR. LUIZ DE ABREU CARTARIO

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 545, de 15 de dezembro último, pela qual comunica que foi proposto pelo Arquivo Fotográfico Municipal (AFM) uma doação de espécies fotográficas pelo senhor Dr. Luiz de Abreu Cartario.-----

Mais informa, que se trata de um lote de vinte e quatro imagens de João de Barros e família, de grande relevância em termos documentais, históricos e fotográficos. Das espécies fotográficas propostas para doação, destacam-se albuminas de finais do século XIX e inícios do século XX que iriam engrandecer o acervo do AFM e a documentação deste ilustre figueirense.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 23 de dezembro último, submeteu o processo a reunião de Câmara para efeitos de aceitação da doação.-----

O Presidente propôs que se dê uma nota de reconhecimento e agradecimento ao



senhor Dr. Luiz de Abreu Cartario pela referida doação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Cultura, aceitar a doação feita ao Arquivo Fotográfico Municipal por parte do senhor Dr. Luiz de Abreu Cartario, que integrará um lote de vinte e quatro imagens de João de Barros e família, onde se destacam albuminas de finais do século XIX e inícios do século XX.-----

Mais deliberou, por unanimidade, dar nota pública de reconhecimento e agradecimento ao senhor Dr. Luiz de Abreu Cartario pela referida doação.-----

8.1.2 - MUSEU DO BRINQUEDO PORTUGUÊS - CEDÊNCIA DE IMAGENS DO ARQUIVO FOTOGRAFICO MUNICIPAL PARA INSERÇÃO EM ÁREAS DE EXPOSIÇÃO DO RESPECTIVO MUSEU - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Foi presente pela Divisão da Cultura, uma informação sob o n.º 542, datada de 15 de dezembro de 2011, dando conta de que o Museu do Brinquedo Português, sediado em Ponte de Lima, solicitou ao Arquivo Fotográfico Municipal a cedência gratuita de oito imagens em formato digital para inserção em áreas de exposição do respetivo Museu, perfazendo um total de 66,16 € (sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos).-----

A Chefe de Divisão de Cultura propôs a cedência das referidas imagens de forma graciosa, ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

O Vereador António Tavares, em 05 de janeiro de 2012, remeteu o processo à reunião de Câmara.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder as imagens do Arquivo Fotográfico Municipal ao Museu do Brinquedo Português, sediado em Ponte de Lima e isentar o mesmo do pagamento das taxas no valor de 66,16 € (sessenta e seis euros e dezasseis cêntimos), ao abrigo do artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - PROPOSTA PARA VENDA DE MATERIAL PROMOCIONAL DO ARQUIVO FOTOGRAFICO MUNICIPAL E UNIFORMIZAÇÃO DE PREÇOS DE POSTAIS DA DIVISÃO DE CULTURA

Pela Divisão de Cultura, foi presente uma informação registada sob o n.º 544/SGD, datada de 15 de dezembro de 2011, informando que na sequência das atividades de promoção e divulgação pública deste serviço cultural, o Arquivo Fotográfico Municipal (AFM) editou em 2005 uma coleção de postais com imagens do



seu espólio fotográfico, com respectiva bolsa, um bloco de notas e um marcador de livros. O referido material nunca foi comercializado, servindo apenas para ofertas.-----

Assim, os serviços solicitam que sejam atribuídos valores para que possam ser comercializados, dado que além da divulgação e promoção do AFM e do seu espólio, poderia contribuir igualmente para o aumento da receita, colaborando na melhoria dos resultados financeiros desta Câmara Municipal. Para tal, são propostos os seguintes valores:-----

- 1 postal cor - 0,30 €/unidade; coleção de 6 postais - 1,50 €; bolsa de postais - 0,50 €; bloco de notas - 1,00 € e marcador de livros - 0,15 €.-----

Os serviços comunicam, ainda, que para além deste material foi feita em 2003, aquando da inauguração do AFM, uma edição de seis postais a P&B da coleção antiga, que foi colocada à venda pelo preço de 5,00 € o conjunto e 1,00 € a unidade. Como atualmente já não existem alguns postais, não é possível vender os mesmos como coleção. Assim, propõe a Divisão de Cultura que se altere o preço da unidade (que está desajustado face a outros postais vendidos no Museu Municipal), sugerindo o montante de 0,30 €/unidade, valor também indicado para os postais a cores.-----

No seguimento desta uniformização de preços, os serviços sugerem que o valor da coleção de postais do Museu Municipal seja alterado de 0,15 € para 0,30 €, como foi sugerido para todos os postais.-----

Em conclusão, referem que os valores apresentados se ajustam à relação do custo de produção, com um valor comercial exequível, indo ao encontro dos preços também praticados em diversas instituições congéneres.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 21 de dezembro último, submeteu o assunto à apreciação da Câmara para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos Serviços, autorizar a venda do material promocional do Arquivo Fotográfico Municipal pelos preços indicados na referida informação e uniformizar os preços dos postais que são vendidos pelo Museu Municipal, conforme proposto.-----

8.1.4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA EDIÇÃO MUNICIPAL "UM BAIRRO (QUE FOI) NOVO"

Pela Divisão de Cultura, foi presente uma informação registada sob o n.º 317, em 10 de janeiro de 2012, informando que no seguimento da realização do Curso de História sobre a Figueira da Foz, que teve lugar no Museu Municipal Santos Rocha



e no Centro de Artes e Espectáculos, nos dias 7, 14, 21 e 28 de maio e 4, 11, 18 e 25 de junho de 2011, orientado pelas professoras Dr.^a Isabel Simões de Oliveira e Dr.^a Teresa Mendes Maia, e no âmbito das várias temáticas abordadas, foi proposto que a Câmara Municipal da Figueira da Foz editasse uma monografia com o título "Um Bairro (que foi) Novo", da autoria das professoras supra mencionadas.-----

Esta publicação contém cerca de cento e quarenta e sete páginas, tendo tido um custo total de gráfica no montante de 1.113,00 € (mil cento e treze euros) para trezentos exemplares.-----

Tendo em consideração o trabalho técnico desenvolvido para a sua realização e de forma a poderem divulgar este catálogo e disponibiliza-lo ao público, os Serviços propõem que a Câmara Municipal autorize a afixação do preço unitário de venda, no valor de 7,00 € (sete euros).-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 10 de janeiro de 2012, submeteu o assunto à apreciação da Câmara para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a fixação do preço de venda ao público da monografia com o título "Um Bairro (que foi) Novo" no valor de 7,00 € (sete euros) a unidade.-----

8.1.5 - HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

Foi presente o requerimento em nome de Nelson Fernandes, datado de 05 de janeiro de 2012, no qual solicita a cedência do Auditório do Museu Municipal para a realização do Espectáculo Musical "Cantar as Janeiras pelo Hospital Distrital da Figueira da Foz", que teve lugar no dia 13 de janeiro de 2012, às 21:00 horas, bem como, isenção do pagamento das taxas inerentes à utilização do mesmo.-----

Os Serviços autorizaram a cedência do Auditório Municipal e informaram que o valor das taxas a isentar é no valor de 124,29 € (cento e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos).-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 10 de janeiro de 2012, submeteu o assunto à apreciação da Câmara para decisão, conforme previsto no artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, isentar o Hospital Distrital da Figueira da Foz, do pagamento de taxas inerentes à



utilização do Auditório do Museu Municipal, com a realização do Espectáculo Musical "Cantar as Janeiras pelo Hospital Distrital da Figueira da Foz", que se realizou no dia 13 de janeiro de 2012, pelas 21:00 horas, no valor de 124,29 € (cento e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.6 - "A VOZ DAS IDEIAS" E O "TEATRO AZUL" - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 10, datada de 09 de janeiro de 2012, dando conta que os grupos de teatro "A Voz das Ideias" e o "Teatro Azul", solicitaram a 08 de Novembro passado a cedência do Auditório Municipal para a realização de actividade cultural direccionada para a comunidade escolar do Concelho da Figueira da Foz, no dia 25 de janeiro de 2012.-----

Os Serviços informaram que os custos de utilização do Auditório Municipal são no valor de 109,47 € (cento e nove euros e quarenta e sete cêntimos), ao abrigo do n.º 2, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, de 22 de abril de 2010.-----

A entidade solicitou que a Câmara Municipal se associe a esta actividade cedendo graciosamente o espaço e, em contrapartida, disponibilizará cem bilhetes para idosos que usufruam da Acção Social do Município.-----

Por se tratar de uma actividade cultural com interesse em apoiar e que permitirá oferecer cem bilhetes para público sénior, os serviços propõem que a Câmara Municipal da Figueira da Foz isente esta entidade do pagamento das referidas taxas de utilização do Auditório Municipal.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 10 de janeiro de 2012, submeteu à apreciação da Câmara a isenção das taxas nos termos propostos.-

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar os grupos de teatro "A Voz das Ideias" e "o Teatro Azul", do pagamento de taxas inerentes à utilização do Auditório Municipal, para a realização da actividade cultural direccionada para a comunidade escolar do Concelho da Figueira da Foz, no valor de 109,47 € (cento e nove euros e quarenta e sete cêntimos), que se realizará no dia 25 de janeiro de 2012, tendo como contrapartida, a disponibilização de cem bilhetes para idosos que usufruam da Acção Social do Município.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.7 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS ÀS ASSOCIAÇÕES E COLECTIVIDADES DO CONCELHO - 4.º TRIMESTRE DE 2011 - APOIO LOGÍSTICO



Foi apresentada uma informação da Divisão de Cultura, registada sob o n.º 248/SGD e datada de 09 de janeiro deste ano, no sentido de ratificar a cedência dos autocarros municipais a Coletividades e Associações do Concelho, no 4.º trimestre de 2011, efectuada de acordo com as regras definidas no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

Remetem em anexo à informação, uma listagem relativa à cedência de transporte às associações beneficiárias, desde 01 de outubro a 31 de dezembro do ano transato, sendo que o valor total do apoio logístico prestado foi de 773,38 € (setecentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos), tendo como indicador os valores da Tabela de Taxas e Outras Receitas.-----

O Presidente, em 13 de janeiro de 2012, submeteu o processo à Câmara para ratificação.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação dos serviços, ratificar a cedência dos autocarros municipais, no 4.º trimestre de 2011, efectuada de acordo com as regras definidas no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo, e os respetivos valores do apoio logístico no montante de 773,38 € (setecentos e setenta e três euros e trinta e oito cêntimos).-----

8.1.8 - PROPOSTAS PARA LOGÓTIPO DO ARQUIVO FOTOGRAFICO MUNICIPAL - EXTRA-AGENDA

Pela Divisão de Cultura, foi presente a informação n.º 16/2012, de 13 de janeiro, dando conta que o Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz (AFM) criado em 2000 e instalado no atual espaço desde 2003, não possui logótipo que o identifique enquanto Serviço da Divisão de Cultura.-----

Visando a sua promoção e divulgação, os serviços consideram importante ter, à semelhança de outros serviços da Divisão, uma imagem que imediatamente o identifique.-----

Os logótipos do Museu e da Biblioteca Municipais foram desenvolvidos pelo técnico da empresa municipal Figueira Grande Turismo - Entidade Empresarial Municipal, Paulo Bento, a título gracioso.-----

Implementados estes logótipos e constituindo já uma imagem identificadora dos serviços que representam, a Divisão de Cultura entendeu que seria útil recorrer, uma vez mais, à colaboração do referido técnico, para apresentar uma proposta para o logótipo do AFM - Arquivo Fotográfico Municipal, dado que esse trabalho já se encontrava numa fase experimental.-----



Após essa consulta, os serviços colocam agora à consideração superior a proposta apresentada pelo técnico Paulo Bento, que desenvolveu o projeto, sem custos.----
O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 16 de janeiro de 2012, submeteu o assunto à apreciação da Câmara para decisão.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta gráfica apresentada pelo técnico da empresa municipal Figueira Grande Turismo - Entidade Empresarial Municipal, Paulo Bento, para utilização como logótipo do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz.-----

8.2 - CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS

8.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO À PROGRAMAÇÃO DE ESPETÁCULOS/CAE - 1.º TRIMESTRE 2012, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011 - APROVAÇÃO DE PREÇOS

Foi presente a informação interna do Centro de Artes e Espetáculos da Figueira da Foz registada sob o n.º 301/2012, em 09 de janeiro, pela qual propõem no âmbito da Programação de Espetáculos do 1.º trimestre de 2012, aprovada em reunião de Câmara de 06 de dezembro de 2011, a realização, no Grande Auditório do Centro de Artes e Espetáculos, do espetáculo infantil Circo Lari-Fari, pela Companhia Marimbondo, em substituição do espetáculo MILONGUERO.-----

Informam que o referido espetáculo terá lugar no próximo dia 17 de março, e que o valor do *cachet* "chave na mão" é no valor de 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) e o valor do bilhete a cobrar de 5,00 € (cinco euros).-----

Mais comunicam que está previsto também no mesmo dia a realização de um segundo espetáculo de circo, pela mesma Companhia, para outro tipo de público, no Jardim Interior do Centro de Artes e Espetáculos, no âmbito do evento "Jardins de Inverno", sem acréscimo de custos ao valor do *cachet* acima indicado.-----

Por fim, os serviços informam que o espetáculo previsto para o dia 07 de janeiro, organizado pela Junta de Freguesia de S. Julião, em que se comemora o dia do seu padroeiro, com a atuação da Banda Sinfónica do Exército, é de entrada livre.-----

O Vereador com competências delegadas, António Tavares, em 10 de janeiro 2012, submeteu o assunto à apreciação da Câmara para decisão.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à Programação de Espetáculos referente ao 1.º trimestre de 2012, bem como, fixar o preço do bilhete a cobrar para o Circo Lari-Fari, a realizar no próximo dia 17 de março, no Grande Auditório do Centro de Artes e Espetáculos, pela Companhia



Marimbondo, em 5,00 € (cinco euros).-----

9 - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9.1 - SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA

9.1.1 - PROCESSO DISCIPLINAR - APLICAÇÃO DE PENA

O Presidente propôs a retirada do processo para uma melhor análise.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o processo da agenda de trabalhos.-

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----